

ORIENTAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS PROUNI PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

A **Universidade Católica de Brasília (CATÓLICA)** participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará **47** (quarenta e sete) bolsas de 100% (cem por cento) na Lista de Espera para o 2º semestre de 2025, na modalidade EAD.

Os (as) candidatos (as) que manifestaram interesse para as vagas da Lista de Espera para **Católica EAD** deverão apresentar toda a documentação para a comprovação das informações, de acordo com a Relação de Documentos disponível no endereço eletrônico desta instituição, ver *link*: [Documentos Prouni 2025.2](#).

A entrega documental se dará, conforme local, data e horário descritos por cada Polo, de acordo com a tabela, em anexo.

Para fins de comprovação das informações inseridas no ato da inscrição, o **Formulário Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni**, disponibilizado pelo *site* desta Instituição de Ensino Superior (IES) deverá ser entregue devidamente preenchido, pelo candidato (a)/responsável legal e/ou financeiro, de modo presencia, junto a **CÓPIA LEGÍVEL** de **CADA** documento solicitado, conforme relação de documentos publicada, de **CADA** pessoa que compõe o grupo familiar do (a) candidato (a) pré-selecionado (a).

O recebimento da documentação pela Unidade de Missão não implica que os requisitos do Edital Normativo do ProUni foram plenamente atendidos, visto que a análise se dará em momento posterior. Sendo assim, o (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo pelos canais de comunicação da instituição, *site* ou ao *e-mail* informado e cadastrado pelo (a) candidato (a) na base de dados do Ministério da Educação (MEC), bem como no ato do preenchimento do Formulário Socioeconômico junto a esta IES.

A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido na Relação de Documentos publicada, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

Na fase de aferição das informações prestadas pelos (as) candidato (as) será observada a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) participantes da Lista de Espera e a existência de bolsas disponíveis, conforme § 1º do art. 24 da Portaria Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2015, expedida pelo Ministério da Educação (MEC).

O resultado da aferição das informações poderá ser acompanhado pelo site do Órgão Gestor do Prouni, link: <https://acessounico.mec.gov.br/prouni> a partir de **20 de setembro de 2025**.

As datas, cronograma e procedimentos divulgados para realização do Processo Seletivo do ProUni poderá sofrer alterações por determinação do MEC, assim em caso de qualquer alteração, será divulgado.

Em caso de aprovação da Bolsa Prouni para os cursos da modalidade semipresencial, a saber: Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutrição, essa será suspensa em atenção ao Parágrafo único do Art. 27 da Portaria MEC Nº 1/2015, pois a concessão da bolsa é incompatível com o período letivo da instituição, então para evitar reprovação por faltas será necessária a realização desse procedimento. Salvo, se tratar de estudante desta IES devidamente matriculado, neste semestre letivo, e obter concessão da bolsa no mesmo curso, turno e modalidade.

Em caso de aprovação da Bolsa Prouni, os (as) candidatos (as) calouros (a) iniciarão as aulas em 06 de outubro de 2025. E, deverão aguardar as instruções para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Se o candidato aprovado pela Bolsa Prouni for estudante pagante matriculado desta IES deverá proceder com solicitação de devolução de valores pagos.

Orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no *site* institucional. Em caso dúvidas, consulte o **FAQ** disponível no *site*: [Descontos e Bolsas EAD](#) ou utilize os canais de comunicação de cada Polo, ver tabela em anexo.

Programa de Concessão de Benefício – PCB

ANEXO - TABELA DE ATENDIMENTO POR POLO

| POLO | LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO |
|--|---|
| <p>POLO FORMOSA - GO POLO VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO</p> | <p>Encaminhar a documentação para o e-mail: pcbbrasil@ubec.edu.br</p> <p>Data e horário de Entrega: 29 de agosto até as 18h00 de 05 de setembro de 2025.</p> <p>Os <i>E-mails</i> serão respondidos em dias úteis das 08h00 às 18h00.</p> |
| <p>BRASILIA - UNIVERIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA CAMPUS II - ASA NORTE</p> | <p>Universidade Católica de Brasília (UCB) QS 07, Lote 01, EPCT, no Hall do Bloco A e B (em frente a sala A-002), Águas Claras (Pistão Sul) Brasília/DF</p> <p>Telefone: (61) 3356-9498</p> <p>Data Entrega: 29 de agosto a 05 de setembro de 2025 (dias úteis).</p> <p>Horário de Atendimento: das 08h30 às 17h00</p> |
| <p>RECIFE - FICR</p> | <p>Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR) - Av. Caxangá Nº 3.841, Iputinga, Recife/PE.</p> <p>Telefone: (81) 2127-0500</p> <p>Data Entrega: 29 de agosto a 05 de setembro de 2025 (dias úteis)</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. E, na sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.</p> |